Diário eletrônico do
MPRS
www.mprs.mp.br

Porto Alegre, 08 março de 2022.

Edição n. 3267

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Editais..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Portarias..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Atos Normativos..... 3
Boletins..... 3
Súmulas de Contratos..... 3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Boletins..... 4

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Avisos..... 10

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
Editais..... 12

JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Assinado de forma digital por JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR BANRISUL, ou=Presencial, ou=92702067000196, cn=JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Dados: 2022.03.08 09:26:00 -03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 74/2022

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00829.00040/2022-7	NF.01623.000.028/2022	Em Geral	PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE
00870.00012/2022-4	NF.01868.001.044/2021	Em Geral	PJ DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
00891.00008/2022-7	NF.00891.002.610/2021	Vítor de Oliveira	PJ CÍVEL DE SÃO LEOPOLDO
00891.00010/2022-3	NF.00891.000.159/2022	Em Geral	PJ CÍVEL DE SÃO LEOPOLDO
00929.00023/2022-2	PAt.00929.001.551/202	Em Geral	PJ DE VERANÓPOLIS
00949.00044/2022-4	IC.02378.000.327/2021	Janice Farias dos Santos Bocca	PJ DE CAPÃO DA CANOA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de março de 2022.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N. 57/2022 - PF

DECRETAÇÃO DE IRREGULARIDADE CONTAS E ATA NÃO APRESENTADAS ANOS-BASE 2017, 2018 E 2019

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público; artigo 2º, II e § 1º, 32 e 54 do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **DECRETA A IRREGULARIDADE** da FUNDAÇÃO REGIONAL DE ENSINO, com sede em São Luiz Gonzaga/RS, decorrente da não apresentação das Prestações de Contas referentes aos exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019, bem como da não apresentação de ata de composição de seus órgãos administrativos, em conformidade com o que consta nos PR.00031.00377/2018-5, PR.00031.00447/2019-4, PR.00031.00373/2020-0 e PR.00031.00603/2014-3.
Registre-se e publique-se.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de março de 2022.
RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 0582/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato do **indeferimento do Pedido de Reconsideração** apresentado na **Sindicância PR.02450.00008/2021-8 SIM 02450.000.006/2021,** nos termos da decisão constante no **EVENTO 85** dos referidos autos, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida.
DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2022.
BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PORTARIA N. 0583/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato do **indeferimento do Pedido de Reconsideração** apresentado no **Processo Administrativo Disciplinar PR.02450.00002/2021-1 – SIM.02450.000.001/2021,** nos termos da decisão constante no **EVENTO 067** dos referidos autos, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida.
DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2022.
BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 084/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor EDUARDO JARDIM GALLO, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3392350, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Canela, duas vezes por semana, no período de 02 a 18 de março de 2022 (DL.00033.00209/2022-0 – Port. 0554/2022/SUBADM).

- a contar de 02 de março de 2022, o servidor LEONARDO PRESOTTO GOMES, Adido – Polícia Civil, ID n. 2951045, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste Órgão (PR.00830.00029/2022-7 – Port. 0573/2022/SUBADM).

- a contar de 02 de março de 2022, o servidor JOHNI FIGUEIRO OTTONELLI, Adido - Brigada Militar, ID n. 2693402, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste Órgão (PR.00830.00029/2022-7 – Port. 0575/2022/SUBADM).

REVOGAR

- a contar de 02 de março de 2022, a Portaria n. 0387/2021 que designou o servidor LEONARDO PRESOTTO GOMES, Adido – Polícia Civil, ID n. 2951045, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste Órgão (PR.00830.00029/2022-7 – Port. 0572/2022/SUBADM).

- a contar de 02 de março de 2022, a Portaria n. 0386/2021 que designou o servidor JOHNI FIGUEIRO OTTONELLI, Adido - Brigada Militar, ID n. 2693402, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste Órgão (PR.00830.00029/2022-7 – Port. 0574/2022/SUBADM).

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019 e no artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, nos termos da regra posta no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, ao servidor MILTON ANTONIO DIEHL, Artífice – Marcenaria e Carpintaria, ID n. 3435539, a contar de 05 de novembro de 2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 01264.000.007/2022 – Port. 0560/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de março de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00598.000.005/2022

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI; **OBJETO:** prestação de serviços continuado de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais para Membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; **TAXA DE TRANSAÇÃO**: R$ -87,07; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.33/3304; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** pelo Subprocurador-

Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior;
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 7 de março de 2022.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO PR.01075.00581/2010-4

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e o Itepa – Instituto Técnico de Educação Porto Alegre Ltda, CNPJ n. 07.880.325/0001-55; **OBJETO**: Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO**: 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA**: 22/02/2022; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Jaime Schumann, Diretor Administrativo/Financeiro.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de março de 2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 08/2022

A COORDENADORA DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01716.000.057/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Santos Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande. OBJETO: Relatórios FICAI - Janeiro/2022 . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arroio Grande. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00725.000.130/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raynner Sales de Meira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus. OBJETO: Acompanhamento das FICAI's no ano letivo de 2022 no âmbito do município de Jaquirana. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jaquirana. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00725.000.131/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raynner Sales de Meira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus. OBJETO: Acompanhamento das FICAI's referentes ao ano letivo de 2022, no âmbito do ano de 2022. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bom Jesus. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00725.000.133/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raynner Sales de Meira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus. OBJETO: Acompanhamento da FICAI's referentes ao ano letivo de 2022, no âmbito do município de São José dos Ausentes/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José dos Ausentes. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.000.519/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Munhoz Capelani. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. OBJETO: Acompanhar as demandas do órgão de proteção visando melhor estruturação, a fim de disponibilizar uma melhor atuação na sua atividade fim. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01760.000.295/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. OBJETO: Notícia de irregularidades no Estabelecimento VEGAS MUSIC PUB / ROBERTO PEREIRA MERIB, diante da venda bebidas alcoólicas a menores (crime) e permissão do ingresso de menores no estabelecimento (infração administrativa) e descumprimento do Alvará do PPCI. INVESTIGADO(S): Roberto Pereira Merib (Vegas Music Pub), Roberto Pereira Merib. LOCAL DO FATO: Flores da Cunha. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01652.000.819/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Maria Borgmann. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. OBJETO: Denúncia enviada pela internet - escola EMEF Monteiro Lobato possui crianças portadoras de deficiência, sendo uma delas filha do reclamante, Antônia Reghelin de Jesus, porém a escola está sem acompanhamento de monitor. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Horizontina - RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE,

EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00819.001.050/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar ausência de fluxo para escuta especializada em Panambi, em desatendimento às prescrições da Lei n. 13.431/2017. INVESTIGADO(S): Município de Panambi. LOCAL DO FATO: Panambi. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00867.000.207/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: FICAIs - Atuação Coletiva - Município de Porto Mauá. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Mauá. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00867.000.206/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: FICAIs - 2022. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tuparendi. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00867.000.205/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: FICAIs - Atuação Coletiva - Município de Santa Rosa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Rosa. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.637/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Ofício do CT do Caraá informando a existência de lista de espera de crianças e adolescentes dependentes de atendimento de saúde especializado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caraá. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.001.564/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renata Lontra de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar possível reabertura da Escola Estadual Rural, localizada no Distrito da Quitéria em São Jerônimo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Jerônimo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01616.000.883/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bárbara Pinto e Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Investigar a atuação da conselheira tutelar Débora Maria Penteado Saratt em casos envolvendo seus familiares ou pessoas próximas de seu convívio seja realizando os atendimentos ou verificando os documentos que compõe a pasta do grupo familiar. INVESTIGADO(S): Débora Maria Penteado Saratt. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00899.000.322/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sepé. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - PJ Substituto de Entrância Inicial - 8 - Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. OBJETO: Mapa da FICAI - SÃO SEPÉ - 2022. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Sepé/RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01900.000.069/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Ofício n. 019/2022 do Conselho Tutelar de Tapes solicitando providências para que o Município cumpra as determinações referentes a formação do COMDICA. INVESTIGADO(S): Município de Tapes. LOCAL DO FATO: Tapes. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00927.001.533/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Buttini. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. OBJETO: CONANDA informa a existência de inconsistências no FUMDICA de Boqueirão do Leão, RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Venâncio Aires. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01726.000.099/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Butiá. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lara Guimarães Trein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá. OBJETO: Trata-se de ofício encaminhado pelo CT de Minas do Leão a respeito das precárias condições da sede do Conselho, bem como sobre a remuneração dos conselheiros. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Butiá. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01816.000.341/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Fagundes Fischer. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 26 - Marcelo Fagundes Fischer. OBJETO: Elucidar eventuais irregularidades no credenciamento e na contratação da creche Miró pela Prefeitura de Portão. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Portão-RS. CAO comunicado: CAO

DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00795.000.740/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Investigar eventual violação do direito de alunos matriculados em estabelecimentos de ensino do Município de Ijuí, a uma educação baseada nos princípios constitucionais da liberdade de apreender, pesquisar, de divulgar o pensamento, assim como ao pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, por parte do Vereador Rodrigo Bastolla Noronha, do Município de Ijuí, tendo vista postagem realizada, na rede social Facebook, no mês de fevereiro de 2022. INVESTIGADO: Rodrigo Bastolla Noronha. LOCAL DO FATO: Ijuí (RS). CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01135.000.120/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. OBJETO: Averiguação e fiscalização de PPCI da APAE Escola de Educação Especial Sol Nascente, localizada em Nova Petrópolis/RS. INVESTIGADO(S): Escola de Educação Especial Sol Nascente - APAE de Nova Petrópolis. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01136.000.162/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mário Luiz Guadagnin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo. OBJETO: Trata-se de Procedimento Administrativo Permanente instaurado com o objetivo de acompanhar a efetividade e utilização das Fichas de Alunos Infrequentes - FICAI's no Município de Passo Fundo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo/RS - (M095C19). CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01136.000.161/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mário Luiz Guadagnin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo. OBJETO: Trata-se de Procedimento Administrativo Permanente instaurado com o objetivo de acompanhar a efetividade e utilização das Fichas de Alunos Infrequentes - FICAI's no Município de Mato Castelhano. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Mato Castelhano/RS - (M077C19). CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01136.000.163/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mário Luiz Guadagnin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo. OBJETO: Trata-se de Procedimento Administrativo Permanente instaurado com o objetivo de acompanhar a efetividade e utilização das Fichas de Alunos Infrequentes - FICAI's no Município de Pontão. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pontão/RS - (M100C19). CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.002.219/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Antônio Augusto Ramos de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Solicitação de transporte escolar para os alunos da EMEF Bernardino Fernandes, localizada no Pains, em Santa Maria. INVESTIGADO(S): Município de Santa Maria. LOCAL DO FATO: Santa Maria. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.001.785/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Antônio Augusto Ramos de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação da regulamentação do Transporte Escolar no Município de Formigueiro/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Formigueiro-RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01140.000.183/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Luis Negrão Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. OBJETO: Apurar as providências adotadas pelo Município de Santana do Livramento para finalização das obras com status de inacabada do PROINFÂNCIA. INVESTIGADO(S): Município de Santana do Livramento. LOCAL DO FATO: Santana do Livramento. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01140.000.152/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Luis Negrão Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. OBJETO: PA anual de acompanhamento da FICAI online, no Município de Uruguaiana.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Uruguaiana. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01140.000.154/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Luis Negrão Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. OBJETO: PA anual de acompanhamento da FICAI online, no Município de Barra do Quaraí. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Uruguaiana. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.214/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Acompanhar a inclusão escolar e acessibilidade na Escola de Educação Infantil Florescer, localizada em Tramandaí/RS. INVESTIGADO(S): Escola de Educação Educação Infantil Florescer. LOCAL DO FATO: Tramandaí. CAO

comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.231/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a implementação do Parecer n. 35/2021 - CME Capão da Canoa, em relação ao número de alunos por turma de ensino fundamental. INVESTIGADO(S): Município de Capão da Canoa. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.240/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Acompanhar a inclusão escolar e acessibilidade universal nas escolas municipais de Capão da Canoa. INVESTIGADO(S): Município de Capão da Canoa. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01177.000.376/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Cristina Ferrareze. CLASSIFICAÇÃO: 9º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Acompanhar o cumprimento da meta 6 do PNE no Município de Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01411.011.944/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Cristina Ferrareze. CLASSIFICAÇÃO: 9º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Apurar o cumprimento do Parecer n. 21/2021, do CME POA, que dispõe sobre a organização curricular da Rede Municipal de Ensino e faz recomendações à Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de Março de 2022.
LUCIANA CANO CASAROTTO,
Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões.
De acordo,
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 10/2022

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00773.000.660/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Feliz. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz. OBJETO: Verificar e acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos moldes preconizados pela Lei n. 11.340/06. INVESTIGADO(S): Município de Feliz, Município de Alto Feliz, Município de Linha Nova, Município de São Vendelino, Município de Vale Real. LOCAL DO FATO: Feliz. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01728.000.232/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Cacequi. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi. OBJETO: Apurar possíveis omissões e falta de profissionais da equipe do CRAS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cacequi. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00740.000.120/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Andrea da Silva Uequed. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Averiguação de disponibilização de avaliações prévias, com indicação de CID, para ajuizamento das ações de curatela, objetivando o deferimento da curatela provisória, contra o Município de Canoas, CNPJ n. 88.577.416/0001-18, sediada em R. Quinze de Janeiro, 11 , Bairro Centro, CEP 92010-970, Canoas - RS, telefone n. (51) 3425-7601. INVESTIGADO(S): Município de Canoas. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01443.000.214/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriana Karina Diesel Chesani. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Verificar a falta de materiais para a realização de procedimentos, como a colocação de cateter, e a existência de equipamentos sem condições de uso em hospital credenciado para prestar serviços pelo SUS.. INVESTIGADO(S): Hospital Pompeia - Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01778.000.241/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria

de Justiça de Guarani das Missões. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Alberto Wolf Piton. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. OBJETO: Denúncia enviada pela internet narrando constrangimento no atendimento prestado por Cecílio Bobrzyk, médico plantonista na Associação Hospitalar Santa Tereza.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: GM. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00819.002.388/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar eventual omissão administrativa do Poder Público na execução de grupos reflexivos, para atendimento de agressores, em cumprimento ao que estabelece o art. 22, VI e VII, da Lei Maria da Penha, com redação dada pela Lei n. 13.984/2020. INVESTIGADO(S): Município de Panambi. LOCAL DO FATO: Panambi. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00821.000.919/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Cardoso. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. OBJETO: Acompanhar o fluxo de atendimento em traumatologia no Município de Passo Fundo.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.000.485/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camile Balzano de Mattos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 34. OBJETO: Acompanhar os encaminhamentos dos tratamentos e procedimentos relativos a cirurgia torácico na Santa Casa, sejam de pois consta que os agendamentos para paciente oncológico ou não, atendimentos na especialidade cirurgia torácica sem comorbidade oncológica vem sendo feito via cadastro no Gercon.. INVESTIGADO(S): Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul - SES/RS, Secretaria da Saúde de Rio Grande, Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande. LOCAL DO FATO: Rio Grande. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.004.638/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camile Balzano de Mattos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 34. OBJETO: Acompanhar a qualificação do Programa de Saúde da Família no âmbito do Município de Rio Grande e a composição das equipes vinculadas (ESFs).. INVESTIGADO(S): Município do Rio Grande. LOCAL DO FATO: Rio Grande. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.008.122/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joel Oliveira Dutra. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Verificar adesão ao Projeto Rede Bem Cuidar RS para qualificação de equipes de Saúde Família pelos municípios da Comarca . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00873.000.208/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlio César Maggio Stürmer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. OBJETO: Cumprimento da Legislação no que tange à prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, idosas, gestantes, lactantes e acompanhadas por crianças de colo na fila de pagamento (caixas). INVESTIGADO(S): Supermercado Stock Center de Santo Ângelo. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.637/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Ofício do CT do Caraá informando a existência de lista de espera de crianças e adolescentes dependentes de atendimento de saúde especializado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caraá. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01900.000.280/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes. OBJETO: Apuração de irregularidades identificadas pelo CREMERS nas Unidades de Saúde do Município de Cerro Grande do Sul, visando à adequação dos serviços às normas legais. INVESTIGADO(S): Município de Cerro Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Cerro Grande do Sul. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.001.052/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Robson Jonas Barreiro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão, em substituição. OBJETO: Averiguar se a CASA DE REPOUSO VÓ LURDES conta com plano de trabalho estruturado em conformidade à Resolução ANVISA/DC n. 502/2021 (arts. 6º, 16, III, 31 e 32) e sua regular execução, visando promover o saneamento das desconformidades verificadas. INVESTIGADO: ILPI Vó Lourdes. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00932.002.282/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Viamão. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Bussmann. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão. OBJETO: De ordem da Dra. Karina Bussmann, instaura-se o presente expediente a fim de apurar a inserção do expediente n. 039/2.19.0011806-3 no Sistema Gerenciador de Processos - SGP, sem a localização física do expediente.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: VIAMÃO. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00945.000.387/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Acompanhar políticas públicas e ações de combate à dengue no Município de Rodeio Bonito/RS. . INVESTIGADO(S): Município de Rodeio Bonito/RS. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.000.829/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar irregularidades na ILPI Hospedaria San Remo Ltda., apontadas pela DGVS na Notificação n. 33385 e respectivo termo anexo (evento 03, p. 03-10). INVESTIGADO(S): ILPI Hospedaria San Remo Ltda.. LOCAL DO FATO: Av. Oswaldo Gonçalves Cruz, 139, Bairro Ipanema, nesta Capital. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.677/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento da Notificação da DGVS n. 30494 pela ILPI Associação de Cegos Louis Braille - ACELB, localizada na Rua Braille, n. 453, Bairro Rubem Berta, nesta Capital.. INVESTIGADO(S): ILPI Associação de Cegos Louis Braille (ACELB). LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.318/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento da Notificação da DGVS 33389 e a ausência de Alvará de Saúde pela ILPI Residencial Geriátrico Vovó de Belém, Razão Social Ronaldo dos Santos Rocha Eireli - ME, localizada na Rua Jorge Mello Guimarães, n. 827, Bairro Belém Novo, nesta Capital.. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Geriátrico Vovó de Belém. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.870/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar a ausência de Alvará de PPCI pela ILPI Asilo de Amparo à Velhice Família Gustavo Nordlund, CNPJ n. 93.022.960/0001-33, localizada na Rua 19 de Fevereiro, n. 426, Bairro Rubem Berta, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Lar Gustavo Nordlund. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.005.410/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauro Luís Silva de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar possível ilegalidade da Lei Orçamentária Anual do exercício 2022 (PLOA 2022), por não destinar 12% da RLIT para a área da saúde, conforme Resolução CES/RS n. 07/2021 - PLOA 2022. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.005.470/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Falta de acessibilidade no Comercial Porcelanas e Talheres Knetig Ltda. Notícia enviada pelo Ministério Público do Trabalho.. INVESTIGADO(S): Comercial Knetig. LOCAL DO FATO: Av. Farrapos, 3059, Bairro São Geraldo, Porto Alegre - RS.. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.724/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauro Luís Silva de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar a recusa do Hospital São Lucas da PUCS de receber pacientes "vaga zero" . INVESTIGADO(S): Hospital São Lucas da PUCRS. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.000.979/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a ILPI Residencial Santa Vitória Ltda., sem CNPJ, localizada na av. Cel. Marcos, 580, bairro Pedra Redonda, nesta Capital.. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Santa Vitória Ltda.. LOCAL DO FATO: Av. Cel. Marcos, 580, Bairro Pedra Redonda, Porto Alegre/RS.. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.001.008/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar supostas irregularidades na ILPI Chácara das Pedras Ltda., apontadas no relatório da SMFCAS de Gravataí/RS (evento 03, p. 05-20).. INVESTIGADO(S): ILPI Solar Chácara das Pedras Ltda.. LOCAL DO FATO: Rua João Paetzel, 306 - Chácara das Pedras - Porto Alegre - RS.. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.004.550/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar suposta negligência no

atendimento prestado pela ILPI Lurdes?
Bender ME (Residencial Geriátrico Nossa Senhora Auxiliadora) à idosa Leduvina Maria Dimmer. INVESTIGADO(S): ILPI Lurdes Bender ME (Residencial Geriátrico Nossa Senhora Auxiliadora). LOCAL DO FATO: Rua Lajeado, 1138, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS.. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Março de 2022.
GISELE MÜLLER MONTEIRO,
Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.
De acordo,
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 44/2022

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00713.001.356/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriela Monteiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete. OBJETO: Controle externo da atividade policial - Brigada Militar de Alegrete. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alegrete/RS. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00866.001.004/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Waleska Flores Agostini. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria. OBJETO: Controle Externo Atividade Policial do Posto de Identificação - Migração PA 00866.00013/2016. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00910.000.659/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes. OBJETO: OFERECIMENTO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL A CLAUDIMARA FRIZON (RELATIVO AO INQUÉRITO POLICIAL N. 5000265-63.2022.8.21.0137). INVESTIGADO(S): CLAUDIMARA FRIZON. LOCAL DO FATO: Tapes. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de Março de 2022.
RODRIGO DA SILVA BRANDALISE,
Coordenador do CAO Criminal e de Segurança Pública.
De acordo,
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 08/2022

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier:** 01) 01818.000.361/2020. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º Pj da Promotoria de Santo Antônio da Patrulha - Márcio Roberto Silva de Carvalho:** 02) 01706.000.032/2021. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 03) 00891.000.859/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 04) 01618.002.733/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 05) 01912.000.049/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 06) 00930.001.680/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 07) 01708.000.176/2017. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta:** 08) 00755.003.320/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 09) 00820.000.488/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 10) 00867.000.065/2019. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul:** 11) 01876.000.140/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 12) 01880.000.234/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 13) 00910.000.258/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 14) 01908.000.287/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 15) 01910.000.601/2021. 16) 01910.000.654/2021. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 17) 01593.000.401/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santiago:** 18) 01223.000.437/2021. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 19) 01304.000.034/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção:** 20) 01411.000.696/2021. 21)

01506.000.283/2021. 22) 01636.001.376/2019. 23) 01636.002.639/2020. 24) 01636.004.209/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 25) 00832.000.517/2020. 26) 00832.003.196/2021. 27) 00832.003.199/2021. 28) 01413.001.188/2020. 29) 01631.000.120/2019. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 30) 01413.000.748/2021. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 31) 01413.002.874/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 32) 01413.001.176/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves:** 33) 00723.001.614/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 34) 01738.000.033/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 35) 00762.002.623/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 36) 00794.000.818/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 37) 00814.002.703/2021. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo:** 38) 00821.003.863/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento:** 39) 01234.000.272/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 40) 00867.001.580/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 41) 00872.000.884/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 42) 01614.000.065/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 43) 01616.000.282/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela:** 44) 01904.000.670/2019. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 45) 00832.000.089/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 46) 01633.000.690/2021. 47) 01633.000.801/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 48) 00829.000.359/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 49) 01532.000.007/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo:** 50) 00735.000.377/2021. 51) 00735.000.436/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 4:** 52) 01646.000.085/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 53) 00770.000.810/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13:** 54) 01690.000.570/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro:** 55) 01610.001.240/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 56) 00814.002.421/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 57) 01806.000.820/2020. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 58) 00820.000.624/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas:** 59) 01134.000.536/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 60) 01704.000.457/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7:** 61) 01870.000.112/2019. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 62) 00883.000.605/2021. 63) 01614.000.030/2018. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 64) 01880.000.174/2021. 65) 01880.000.928/2019. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 66) 01908.000.366/2017. **Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção:** 67) 01636.002.933/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 68) 00832.000.524/2021. 69) 00832.000.540/2021. 70) 00832.000.958/2021. 71) 00832.001.226/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 72) 00829.000.832/2021. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 73) 01625.001.220/2021. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 74) 01629.000.214/2017. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 75) 01220.001.474/2021. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 76) 02378.001.464/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho:** 77) 00743.001.483/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 78) 00763.000.170/2021. 79) 00763.001.093/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 80) 00763.000.345/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 81) 01770.000.456/2019. 82) 01770.000.534/2018. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 83) 00783.002.467/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 84) 01510.000.219/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8:** 85) 01684.000.407/2018. 86) 01684.000.781/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 87) 00820.001.727/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas:** 88) 01134.000.591/2021. 89) 01134.000.628/2021. 90) 01134.000.631/2021. 91) 01134.000.641/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí:** 92) 01862.000.353/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento:** 93) 01234.000.249/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 94) 01688.000.672/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 95) 00883.000.038/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 96) 00912.000.802/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 97) 01130.000.021/2019. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 98) 01912.000.405/2019. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 99) 00922.000.998/2020. 100) 00922.001.983/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana:** 101) 01140.000.353/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 102) 00928.000.330/2020. 103) 01595.000.003/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 104) 01548.000.267/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 105) 00931.000.233/2021. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 106) 00832.003.559/2021. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 107) 01629.002.600/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 108) 01762.000.575/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 109) 01772.000.575/2021. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de março de 2022.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

AVISO N. 09/2022

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos

civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 01) IC.00935.00053/2015. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 02) IC.00762.00007/2015. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 03) IC.01128.00127/2012. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 04) IC.00820.00132/2016. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 05) IC.00857.00024/2016. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 06) IC.00865.00037/2015. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 07) IC.00917.00008/2013. 08) IC.00917.00010/2014. 09) IC.00917.00012/2015. 10) IC.00917.00022/2013. 11) IC.00917.00041/2014. 12) IC.00917.00044/2016. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de março de 2022.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARI
CURSO SUPERIOR – DIREITO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N. 01/2022 - JAGUARI

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

I - TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Jaguari,** conforme Anexo I.

Jaguari, 07 de março de 2022.

MATHEUS GENERALI CARGNIN,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari,
Responsável pelo Processo Seletivo.

ANEXO I

EDITAL N. 01/2022- JAGUARI

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nome do Candidato	N. da Inscrição	Turno de estágio a que concorre
ANDRESSA GIGOSKI SCHEIDT	04	Manhã/tarde
THAÍS DA SILVA ABBADIE	05	Manhã/tarde
CAROLINE CRESTANI AMARAL	06	Manhã/tarde
ISADORA DAPIEVE FERNANDES	07	Manhã/tarde
CATRINE FERNANDES PIRES	08	Manhã/tarde

MATHEUS GENERALI CARGNIN,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 01/2022 – CAÇAPAVA DO SUL

O DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições (exclusivamente por e-mail)	**De 04/03/2022 a 11/03/2022 (16h)**
Publicação da homologação das inscrições e convocação para entrevista:	**11/03/2022 (18h)**
Realização das entrevistas virtuais (data provável)	**14/03/2022**
Publicação do resultado e da classificação final (data provável)	**14/03/2022**

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça, bem como no sítio do Ministério Público na internet *(www.mprs.mp.br/estagios)* e encaminhadas aos e-mails informados pelos candidatos na ficha de inscrição.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (*www.mp.rs.gov.br/estagios*).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, **no máximo**, o 9º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carga horária de 06 (seis) horas diárias junto à Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, bem como à **formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.**

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **04 de março de 2022 (sexta-feira) até as 16 horas do dia 11 de março de 2022 (sexta-feira)** e serão realizadas, **exclusivamente**, por meio do envio do formulário anexo, devidamente preenchido e instruído com os documentos abaixo especificados, para o e-mail *mpcacapava@mprs.mp.br*.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, em anexo;

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas

informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na **análise do histórico escolar** dos candidatos e na realização de **entrevista virtual**.
5.2 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério: **Média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas.**

5.3. Serão convocados para a realização de entrevista virtual os 06 (seis) primeiros colocados na análise do histórico escolar.

5.4. A entrevista será realizada de forma remota/virtual com o Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ocorrer através de videoconferência pela plataforma MPCON. Será disponibilizado computador para acesso ao candidato que justificadamente declarar no ato da inscrição não possuir condição de acessar a plataforma através de equipamento próprio, tratando-se de hipótese excepcional.

5.5. A análise do histórico escolar receberá pontuação máxima de 7 pontos, e a entrevista virtual pontuação máxima de 3 pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar e entrevista virtual, conforme item 5 deste Edital, com indicação do turno optado.

6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 2 (dois) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
9.3.7 fotocópia do CPF;
9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado **desistente** o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo **de 05 (cinco) dias** da manifestação do interesse pela vaga, sem prejuízo à possibilidade de prorrogação, em caso de justificada impossibilidade.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de **3 (três) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, **prorrogável por igual período**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas **expectativa de direito** à contratação.
11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caçapava do Sul, 04 de março de 2022.

GABRIEL MUNHOZ CAPELANI,
Diretor da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul,
Responsável pelo Processo Seletivo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

Preenchimento pelo MP/RS

PROCESSO SELETIVO	EDITAL Nº	LOCAL
		PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO		SEXO	CPF (OBRIGATÓRIO)
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (Cidade)		NACIONALIDADE (País)
ESTADO CIVIL ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Separado(a) ☐ Viúvo(a)		NOME DO CÔNJUGE	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CEP	MUNICÍPIO	UF	E-MAIL (SERÁ UTILIZADO PARA EVENTUAL CONVOCAÇÃO)
TELEFONES PARA CONTATO (DDD+FONE)		IDENTIDADE CIVIL	ÓRGÃO EXPEDIDOR

CURSO

UNIVERSIDADE OU ESCOLA EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)		
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)	SEMESTRE OU SÉRIE	CURSO DE NÍVEL ☐ MÉDIO ☐ SUPERIOR

OPÇÃO DE TURNO	Desejo concorrer às vagas de estágio do turno da: ☐ MANHÃ ☐ TARDE ☐ MANHÃ E TARDE

DECLARAÇÃO

Declaro possuir todos os requisitos constantes no Edital acima indicado, bem como, estar regularmente matriculado em instituição de ensino conveniada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

☐ NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA. DESCREVER:

.....

.....

.....

Local e data: .....

.....
Assinatura do Candidato

VISTO E CARIMBO DO MP/RS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

Preenchimento pelo MP/RS

Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo de Estudantes para o quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Edital abaixo indicado.

PROCESSO SELETIVO	EDITAL Nº	LOCAL
		PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL

NOME DO ESTUDANTE	DATA

- Para a realização da prova, o estudante deverá comparecer munido deste comprovante, do documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

- O não comparecimento do candidato no horário estipulado para a aplicação da prova implicará sua desclassificação do processo seletivo.

VISTO E CARIMBO DO MP/RS

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 02/2022 – PORTO ALEGRE

O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 07/03/2022 a 11/03/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	14/03/2022
Aplicação das provas	15/03/2022
Realização de entrevistas	A divulgar
Publicação do resultado e da classificação final	A divulgar

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de edital na entrada do prédio da sede do Ministério Público, localizada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Praia de Belas, POA/RS, e no endereço eletrônico *https://www.mprs.mp.br/estagios/.*

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Administração de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet *(www.mp.rs.gov.br/estagios).*

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e **estar cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso**.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à **5ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 07 de março de 2022 a 11 de março de 2022, e serão realizadas **por intermédio do endereço** *criminalpoa@mprs.mp.br.*
4.2 A inscrição somente será formalizada mediante a entrega dos seguintes documentos **EM FORMATO PDF**:

4.2.1 O Formulário Padrão de Inscrição, consta no site do MPRS: *http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/*

4.2.2 CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO;
4.2.3 Histórico escolar do estabelecimento de ensino superior que estejam cursando, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.
4.2.4 Currículo (*curriculum vitae*) contendo atividades desenvolvidas durante o ensino médio, bem como a escola em que estudou;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será composto de uma redação e de análise curricular/entrevista.
5.2.1 A análise curricular terá em vista principalmente os seguintes pontos: atividades desenvolvidas no ensino médio, histórico escolar, cadeiras já cursadas, cursos de extensão e experiências globais anteriores.
5.2.2 **Somente serão convocados para a entrevista os candidatos classificados nos 5 (cinco) primeiros lugares após a verificação da redação.**
5.2.3 Havendo necessidade, serão chamados para a entrevista os 5 (cinco) candidatos seguintes e assim subsequentemente, até o esgotamento dos participantes do processo seletivo.
5.2.4 A pontuação final será distribuída conforme quadro abaixo:

Prova	Total de Pontos
Redação	10
Análise curricular/Entrevista	10

5.3 A redação e a entrevista serão realizadas, **preferencialmente**, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades, podendo ser realizadas de forma virtual a depender de critérios de conveniência e oportunidade em razão da pandemia.
5.4 O tempo de realização da prova de redação será de 2 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 **Prova Discursiva**
Interpretação de texto. Avaliação de conteúdo, clareza, correção gramatical e qualidade da redação elaborada.

6.2 **Entrevista**:
Interesse profissional e acadêmico. Vida pregressa e experiências anteriores. Visão social sobre temas atuais. Linguagem e expressão verbal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
10.3.7 fotocópia do CPF;
10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
12.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 07 de março de 2022.

LUÍS FELIPE DE AGUIAR TESHEINER,
Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre.
Responsável pelo Processo Seletivo.